



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 6 de Janeiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4867

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

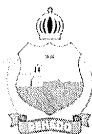
## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº  
012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO FISICO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO  
E A SENHORA MARLENE DINIZ SANTOS, NAS  
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. **Gustavo de Alencar Freitas**, portador do CPF nº 042.675.104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego,96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **Marlene Diniz Santos**, Instalada na Praça Largo de Fatima, 388 , Centro , Penedo/AL ,Neste ato representado , denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 012/2023, com fundamento do art. 3 da Lei 8.245/91 , bem como artigo 24 , inciso X , da lei 8.666/93 , que se regerá mediante as cláusulas seguintes:


#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 012/2023 por igual período, conforme art. 3, da Lei nº8.245/91, bem como a lei 8.666/93 tendo sua vigência iniciada em 02/01/2026 e termino em 02/01/2027.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

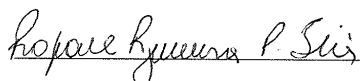
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 02 de janeiro 2026.

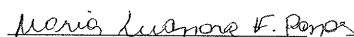
  
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS  
CONTRATANTE

  
MARLENE DINIZ SANTOS  
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

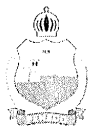


TESTEMUNHA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº  
005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO FÍSICO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PENEDO E A EMPRESA M.K CONSULTORIA E  
ARACHELE ALBUQUERQUE SOUZA, NAS  
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. **Gustavo de Alencar Freitas**, portador do CPF nº 042.675.104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego, 96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **ARACHELE ALBUQUERQUE SOUZA**, residente na Praça Jacome Calheiros, 93, Centro, Penedo/AL, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 03/2023, com fundamento do art. 3 da Lei 8.245/91, bem como artigo 24, inciso X, da lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:


**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 005/2023 por igual período, conforme art. 3, da Lei nº 8.245/91, bem como a lei 8.666/93 tendo sua vigência iniciada em 02/01/2026 e termino em 02/01/2027.

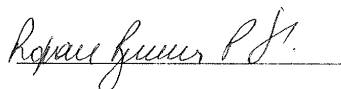
**2. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 02 de janeiro 2026.

  
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS  
CONTRATANTE

TESTEMUNHA:



ARACHELE ALBUQUERQUE SOUZA

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

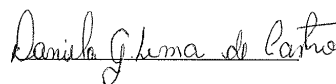
ARACHELE ALBUQUERQUE SOUSA

Data: 06/01/2026 08:04:54-0300

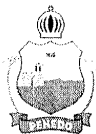
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



TESTEMUNHA:







MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº  
011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO FISICO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO  
E A SENHORA UBALDINA REGUEIRA SILVA , NAS  
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. **Gustavo de Alencar Freitas**, portador do CPF nº 042.675.104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego,96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **UBALDINA REGUEIRA SILVA** , residente na Rua São Francisco , nº 132, centro, Penedo/AL, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 002/2023, com fundamento do art. 3 da Lei 8.245/91, bem como artigo 24, inciso X, da lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:


**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**


O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 011/2023 por igual período, conforme art. 3, da Lei nº8.245/91, bem como a lei 8.666/93 tendo sua vigência iniciada em 03/01/2026 e termino em 03/01/2027.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

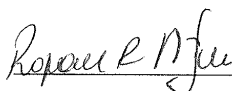
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 02 de janeiro 2026.

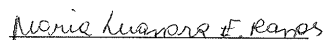
  
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS  
CONTRATANTE

  
UBALDINA REGUEIRA SILVA  
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

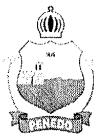


TESTEMUNHA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº  
001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO FISICO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO  
E A SENHORA MARIA LUCIA SILVA SANTOS , NAS  
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. **Gustavo de Alencar Freitas**, portador do CPF nº 042.675.104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego,96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **MARIA LUCIA SILVA SANTO**, residente na Eng. Joaquim Gonçalves ,S/N ,Santa Luzia , Penedo/AL , denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 001/2023, com fundamento do art. 3 da Lei 8.245/91 , bem como artigo 24 , inciso X , da lei 8.666/93 , que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

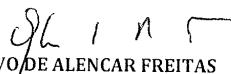
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

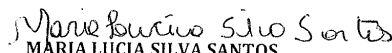
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 020/2023 por igual período, conforme art. 3, da Lei nº8.245/91, bem como a lei 8.666/93 tendo sua vigência iniciada em 03/01/2026 e termino em 03/01/2027.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

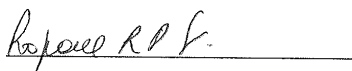
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 02 de janeiro 2026.

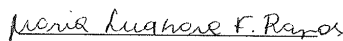
  
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS  
CONTRATANTE

  
MÁRIA LUCIA SILVA SANTOS  
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

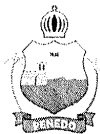


TESTEMUNHA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº  
010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO FISICO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO  
E A SENHORA MARIA LORINETE LINS TAVARES,  
NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. **Gustavo de Alencar Freitas**, portador do CPF nº 042.675.104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego,96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **MARIA LORINETE LINS TAVARES**, residente na Praça Largo de Fatima , nº 388, centro, Penedo/AL, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 010/2023, com fundamento do art. 3 da Lei 8.245/91, bem como artigo 24, inciso X, da lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

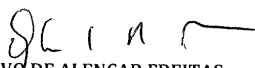
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 010/2023 por igual período, conforme art. 3, da Lei nº8.245/91, bem como a lei 8.666/93 tendo sua vigência iniciada em 03/01/2026 e termino em 03/01/2027.

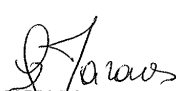
**2. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 02 de janeiro 2026.

  
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS

CONTRATANTE

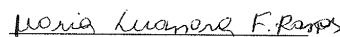
  
MÁRIA LORINETE LINS TAVARES

CONTRATADO

TESTEMUNHA:

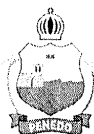


TESTEMUNHA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº  
006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO FISICO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO  
E A SENHORA MARIA LORINETE LINS TAVARES,  
NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. **Gustavo de Alencar Freitas**, portador do CPF nº 042.675.104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego,96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **MARIA LORINETE LINS TAVARES**, residente na Praça Largo de Fatima, nº 388, centro, Penedo/AL, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 006/2023, com fundamento do art. 3 da Lei 8.245/91, bem como artigo 24, inciso X, da lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

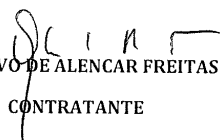
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 006/2023 por igual período, conforme art. 3, da Lei nº8.245/91, bem como a lei 8.666/93 tendo sua vigência iniciada em 03/01/2026 e termino em 03/01/2027.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 02 de janeiro 2026.

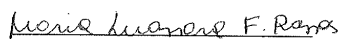
  
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS  
CONTRATANTE

  
MARIA LORINETE LINS TAVARES  
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00